



**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº**

07

de

29.12 03

**AUTORIA: COM.CONST. JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORIUNDO DA MENSAGEM 6.652 -aditamento mensagem
nº 6.660**

EMENTA

**INDICA O NOME DO DR. RAUL ARAÚJO FILHO, PARA OCUPAR A VAGA NO CARGO
DE CONSELHEIRO ABERTA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ.**

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
PRESIDENTE: DEPUTADO(A) **FRANCISCO AGUIAR**

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE. DEPUTADO(A)

*Oculta legislação
Nº 447
06.01.04*



ESTADO DO CEARÁ

INCLUI-SE NO EXPEDIENTE
EM 30/12/03

PRESIDENTE



MENSAGEM nº 6.652, de 01 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação da Augusta Assembléia Legislativa do Estado, por intermédio de Vossa Excelência, na conformidade do disposto na Constituição Estadual em seu art. 71, §§ 1º e 2º, inc. I, combinado com art. 88, inc. XIII, e na Lei estadual n. 12.509, de 6 de dezembro de 1995, em seus arts. 80, incs. I e II, e 108, § 2º, o nome do Procurador do Estado de carreira **Dr. Raul Araújo Filho**, escolhido para ocupar o cargo de **Conselheiro do Tribunal de Contas do Ceará**, na vaga aberta com a aposentadoria do eminente Conselheiro Francisco de Assis Coelho de Albuquerque.

O escolhido, Dr. Raul Araújo Filho, atende às exigências constantes do § 1º do art. 71 da Carta Estadual, pois é brasileiro, contando atualmente 44 anos de idade, possui reputação ilibada, idoneidade moral e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, contábeis, financeiros e de administração pública, acumulados ao longo de mais de vinte anos de efetiva atividade profissional que exige os citados conhecimentos.

Como demonstra o *curriculum vitae* em anexo, é bacharel em Direito, formado no primeiro semestre de 1981, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, onde posteriormente concluiu os créditos de Mestrado em "Direito e Desenvolvimento", pelo Curso de Mestrado em Direito Público daquela Faculdade. É também bacharel em Ciências Econômicas, formado no segundo semestre de 1985, pelo Curso de Economia da Universidade de Fortaleza. Tem inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, sob o n. 3773.

A escolha seguiu critério predominantemente técnico, tendo em vista a natureza da vaga a ser preenchida no Tribunal e a impossibilidade de ocupá-la com a escolha de auditor do Tribunal ou de membro do ministério público junto ao Tribunal de Contas, face à inexistência de tais quadros na Corte de Contas Cearense. Optou-se, então, pela escolha de um técnico, preservando-se o universo mais restrito destinado à vaga considerada, fixando-se no nome do citado integrante da carreira de Procurador do Estado.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Marcos César Cals de Oliveira

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

NESTA

4

h



ESTADO DO CEARÁ



O indicado ingressou na Procuradoria-Geral do Estado por concurso público de provas e títulos, realizado em 1987, sendo designado para integrar a Procuradoria Fiscal, estando atualmente na 1ª categoria da carreira. Antes disso, integrava, também por concurso público de provas e títulos, realizado em 1983, a carreira de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado, na qual percorreu as 1ª, 2ª e 3ª entrâncias. É também Professor do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, onde leciona a cadeira de Direito Econômico, desde o primeiro semestre de 1986, tendo atuado como coordenador e professor do Curso de Especialização em Direito Tributário, realizado entre 1990 e 1991, pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unifor. Logrou êxito, ainda, em outros concursos públicos a que se submeteu, como se vê do anexo a esta Mensagem.

Destaca-se, ainda, a experiência profissional do escolhido na Administração Pública, onde atualmente exerce o cargo de Procurador-Geral Adjunto do Estado do Ceará, desde janeiro de 2003, tendo exercido o cargo de Procurador-Geral do Estado, de junho de 2000 a dezembro de 2002 e, anteriormente, o de Procurador-Geral Adjunto do Estado do Ceará, no período maio de 1994 a junho de 2000. Além disso, foi Procurador-Chefe da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar - PROPAD da Procuradoria-Geral do Estado, de 1992 a maio de 1994.

Participou de vários Congressos e Seminários na condição de palestrante e debatedor.

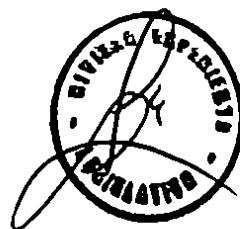
Confiando em contar com o apoio de Vossa Excelência, e com a aprovação dos dignos Senhores Deputados a esta escolha e indicação, solicito a adoção das medidas regimentais necessárias decorrentes desta mensagem, renovando protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 01 de dezembro de 2003.


Lúcio Gonalo de Alcntara
GOVERNADOR DO ESTADO

CURRICULUM VITAE

RAUL ARAÚJO FILHO



I. DADOS PESSOAIS

Nome: RAUL ARAÚJO FILHO.

Nacionalidade: brasileira.

Naturalidade: Fortaleza-Ce.

Data de nascimento: 10/maio/1959.

Filiação: Raul Araújo e Iracema Coelho Araújo.

Estado Civil: casado, com a Profa. Maria José Fontenelle Barreira Araújo.

Identidade: 3773 OAB/Ce.

CPF: 210.820.223-49.

Título de Eleitor: 0001407880701, Zona 003, Seção 0516.

Endereço: Av. Washington Soares n. 707, bairro Édson Queiroz, CEP 60.000, Fortaleza - Ceará

Tel.: (85) 452.4100, 452.4103 e 452.4101.

Fax: (85) 452.4102.

E-mail: raularaujo@pge.ce.gov.br

II. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará - UFC, concluído em julho de 1981.
- Bacharel em Economia pelo Curso de Economia da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, concluído em dezembro de 1985.
- Curso de Mestrado em Direito e Desenvolvimento pelo Curso de Mestrado em Direito Público da Faculdade de Direito da UFC, com créditos concluídos em dezembro de 1985, restando a apresentação de tese.

III. PRINCIPAIS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Procurador do Estado, de carreira, da 1ª. categoria, lotado na Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, desde outubro de 1987.

CURRICULUM VITAE

RAUL ARAÚJO FILHO

2



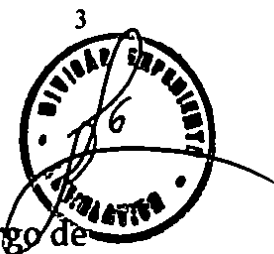
- atualmente exerce o cargo de Procurador-Geral Adjunto do Estado do Ceará, desde jan/2003.
- Professor do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, lecionando a disciplina Direito Econômico, desde janeiro de 1986.
- Advogado, inscrito a OAB/Ce sob o n. 3773.
- ex-Procurador-Geral do Estado, de junho de 2000 a dez/2002.
- ex-Procurador-Geral Adjunto do Estado do Ceará, no período maio de 1994 a junho de 2000.
- ex-Coordenador e Professor do Curso de Especialização em Direito Tributário promovido pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, nos anos de 1990 e 1991.
- ex-Procurador-Chefe da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar - PROPAD da Procuradoria-Geral do Estado, de 1992 a maio de 1994.
- ex-Promotor de Justiça de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias, integrando o Ministério Público do Estado do Ceará, no período de maio de 1984 a setembro de 1987, titular das Comarcas de Reriutaba, Acaraú, São Benedito e Uruburetama.
- Participação em diversos Congressos e Seminários na condição de palestrante e debatedor.

IV. APROVAÇÃO EM CONCURSOS

- Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Estado do Ceará, de carreira, realizado em 1987.
- Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, realizado em 1983.

CURRICULUM VITAE

RAUL ARAÚJO FILHO



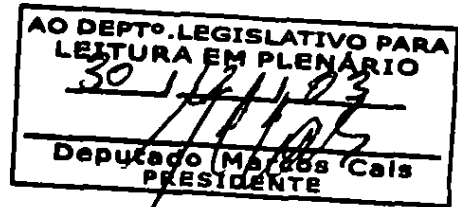
- Aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Fiscal do Trabalho, realizado em 1983.
- Aprovação na Seleção de Professores realizada pelo Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, em 1985.
- Aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos realizada pelo Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, para Professor da Disciplina Introdução às Ciências Humanas, no ano de 1983.

V. ALGUMAS PALESTRAS PROFERIDAS

- Palestra no Curso de Especialização em Direito Público da Faculdade de Direito da UFC, em 6.jun.2000, sobre o tema "Princípios Gerais da Atividade Econômica".
- Palestra no VIII Fórum de Debates sobre Direito Público, promovido pelo Centro de Estudos e Treinamentos da Procuradoria-Geral do Estado, em 8.out.1998, sobre o tema "Aspectos Jurídicos da Correção Monetária".
- Palestra no VI Fórum de Debates sobre Direito Público, promovido pelo Centro de Estudos e Treinamentos da Procuradoria-Geral do Estado, em 5.nov.1996, sobre o tema "Intervenção do Estado na Propriedade".
- Palestra no Ciclo de Exposições e Debates de Atualização Jurídica, promovido pelo Centro de Estudos e Treinamentos da Procuradoria-Geral do Estado, em 15.set.1995, sobre o tema "Inventário e Partilha: Direitos dos Herdeiros e Interesses da Fazenda Pública".
- Participação em debate no V Fórum de Debates sobre Direito Público, promovido pelo Centro de Estudos e Treinamentos da Procuradoria-Geral do Estado, em 5.dez.1995, sobre o tema "Da Natureza da Autorização Administrativa".



ESTADO DO CEARÁ



MENSAGEM Nº. 6.660

Aditamento à MENSAGEM nº 6.659, de 17 de dezembro de 2003, de Convocação Extraordinária da Assembléia Legislativa.

Senhor Presidente,

Em aditamento à Mensagem n. 6.659, de 17 de dezembro de 2003, que trata da convocação extraordinária da Augusta Assembléia Legislativa, e atendendo à solicitação da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado solicito a Vossa Excelência a inclusão, no rol das matérias a serem apreciadas no aludido período, das a seguir enumeradas, todas urgentes e de relevante interesse público

1) o Projeto de Lei que *“fixa normas referentes à cobrança de emolumentos dos serviços notariais e de registro no Estado do Ceará”*, enviado com a Mensagem n. 06, de 18 de dezembro de 2003, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado;

2) o Projeto de Lei, em anexo, que *“altera dispositivos da Lei n. 11.891, de 20 de dezembro de 1991”*, que institui o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU

A proposição visa dar mais flexibilidade aos critérios de utilização de recursos do FERMOJU, permitindo a realização de despesas com a divulgação de matérias de interesse do Poder Judiciário, a aquisição de livros e publicações necessários à execução dos serviços jurisdicionais, pagamento de diárias e outras despesas mencionadas

3) a indicação do Procurador do Estado de carreira, Dr. Raul Araújo Filho, escolhido para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Ceará, na vaga aberta com a aposentadoria do eminente Conselheiro Francisco de Assis Coelho de Albuquerque, enviada com a Mensagem n. 6.652, de 1º de dezembro de 2003, do Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Marcos César Cals de Oliveira

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

N E S T A.

Handwritten signature and initials



ESTADO DO CEARÁ

Cabe referir que, com o advento da **Emenda Constitucional n. 54, de 22 de dezembro de 2003**, a indicação do **Dr. Raul Araújo Filho** passa a ter fundamento nos arts. 49, inc. III, letra "a", e 71, §§ 1º, 2º, inc. I, 3º, inc. I, e 4º, da **Constituição do Estado**, combinados com os arts. 2º e 3º da **Emenda Constitucional referida**, ficando retificada, nesse ponto, a **Mensagem de indicação**, supra mencionada e ora reiterada

- 4) a escolha, pela **Assembléia Legislativa**, de um novo **Conselheiro para o Tribunal de Contas do Estado**, nos termos do que prevêm os arts 49, inc IV, e 71, §§ 1º, 2º, inc II, 3º, inc II, e 4º, da **Constituição do Estado**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional n 54, de 22 de dezembro de 2003**, para ocupar a vaga aberta com a aposentadoria do ilustre **Conselheiro Eptácio Lucena**

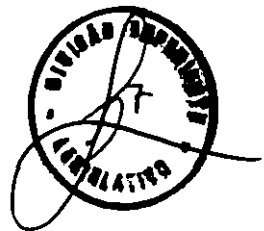
Assim sendo, dirijo-me a Vossa Excelência para que sejam incluídas dentre as matérias a serem apreciadas pelo Legislativo estadual no período de sua **convocação extraordinária**, as constantes das Mensagens e tema acima

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes do presente Aditamento, renovo protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos seus dignos Pares

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2003.


Lúcio Gonzalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

(12-11)



3ª Sessão Ordinária - 1
1ª Convocação Extraordinária

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	
26ª LEGISLATURA / ____ SESSÃO LEGISLATIVA	
LIDO NO EXPEDIENTE DA ____ SESSÃO ____ ORDINÁRIA	
DESPACHO	
☐	Publicar-se e Incluir-se em Pauta
☐	Incluir-se na Ordem do Dia em ____
☐	Encaminhar-se ao Gabinete da Presidência
☐	Encaminhar-se à Comissão
☐	Encaminhar-se ao Autor da Proposição
Em, 30/12/03	Presidente / Secretário

PUBLICADO
em 30 de 12 de 2003
[Assinatura]

Em 30 de 12 de 2003
R. [Assinatura]
[Assinatura] da Constituição
e [Assinatura]
Em 30 de 12 de 2003
[Assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Indica o nome do Dr. Raul Araújo Filho para ocupar a vaga, no cargo de Conselheiro, aberta no Tribunal de Contas do Estado.

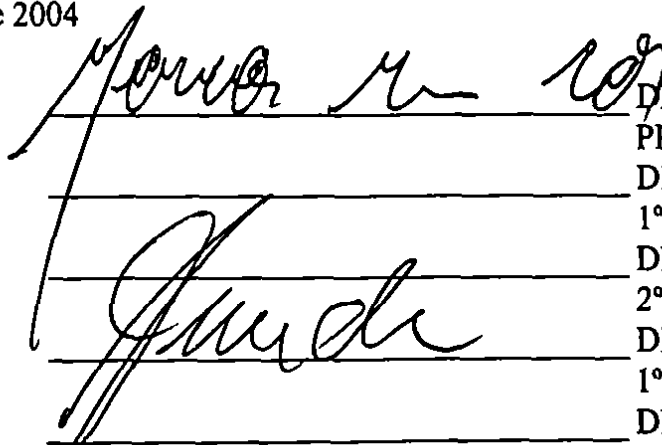
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Indica o nome do Dr. Raul Araújo Filho para ocupar a vaga, no cargo de Conselheiro, aberta no Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o arts. 49, inciso III, alínea "a", e 71, §§ 1º e 2º, inciso I, § 3º, inciso I, e § 4º da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 54, de 22 dezembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de janeiro de 2004



DEP. MARCOS CALS
PRESIDENTE

DEP. IDEMAR CITÓ

1º VICE-PRESIDENTE

DEP. DOMINGOS FILHO

2º VICE-PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA

1º SECRETÁRIO

DEP. VALDOMIRO TÁVORA

2º SECRETÁRIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

3º SECRETÁRIO

DEP. GILBERTO RODRIGUES

4º SECRETÁRIO

26ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA DO CEARÁ
4ª Sessão Extraordinária Especial da 1ª Convocação Extraordinária

VALDOMIRO

DATA. 06/01/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/03

NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	PRESENTE	AUSENTE
MARCOS CALS	PSDB	✓	
IDEMAR CITO	PSDB	✓	
DOMINGOS FILHO	PMDB	✓	
GONY ARRUDA	PSDB	✓	
VALDOMIRO TÁVORA	PP	✓	
JOSÉ ALBUQUERQUE	PPS	✓	
GILBERTO RODRIGUES	PHS	✓	
PEDRO TIMBÓ	PSDB	✓	
LUCÍLVIO GIRÃO	PL	✓	
ANAPAUOLA CRUZ	PFL	✓	
ADAHIL BARRETO	PSDB	✓	
AGENOR NETO	PSDB	✓	
ANTÔNIO GRANJA	PPS	✓	
ARTUR BRUNO	PT	✓	
CHICO LOPES	PC do B		✓
DELEGADO CAVALCANTE	PSDB	✓	
FERNANDO HUGO	PSDB	✓	
FRANCINI GUEDES	PSDB	✓	
FRANCISCO AGUIAR	PPS	✓	
FRANCISCO CAMINHA	PHS	✓	
GISLAINE LANDIM	PPS	✓	
HEITOR FÉRRER	PDT	✓	
INÊS ARRUDA	PMDB	✓	
IRIS TAVARES	PT		✓
IVO GOMES	PPS	✓	
JAZIEL PEREIRA	sem partido	✓	
JOÃO JAIME	PSDB	✓	
JOSÉ GUIMARAES	PT	✓	
JOSÉ SARTO	PPS	✓	
LEDA MOREIRA	PSL	✓	
LUIZIANNE LINS	PT	✓	
MANOEL DUCA	PMDB	✓	
MARCOS TAVARES	PP	✓	
MEYRE COSTALIMA	PSDB	✓	
MOÉSIO LOIOLA	PSDB	✓	
NELSON MARTINS	PT	✓	
OSMAR BAQUIT	PSDB	✓	
PAULOCÉSAR QUEIROZ	PL	✓	
PAULO DUARTE	PSDB	✓	
PEDRO UCHOA	PMDB	✓	
ROGÉRIO AGUIAR	PSDB		✓
RONALDO MARTINS	PL	✓	
SÉRGIO BENEVIDES	PMDB	✓	
SINEVAL ROQUE	PRP	✓	
TANIA GURGEL	PSDB	✓	
ZEMARIA PIMENTA	PSDB	✓	
Total		43	3

SIM
☒ ☒ ☒ ☒
☒ ☒ ☒ ☒

NÃO

BRANCO
☐

NULO
☐

RESULTADO DA VOTAÇÃO

SIM	NÃO	BRANCO	NULO
40		3	

26ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA DO CEARÁ

4ª Sessão Extraordinária Especial da 1ª Convocação Extraordinária

DATA 06/01/2003 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/03

NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	PRESENTE	AUSENTE
MARCOS CALS	PSDB	X	
IDEMAR CITÓ	PSDB	X	
DOMINGOS FILHO	PMDB	X	
GONY ARRUDA	PSDB	X	
VALDOMIRO TÁVORA	PP	X	
JOSÉ ALBUQUERQUE	PPS	X	
GILBERTO RODRIGUES	PHS	X	
PEDRO TIMBÓ	PSDB	X	
LUCÍLVIO GIRAÓ	PL	X	
ANAPÁULA CRUZ	PFL	X	
ADAHIL BARRETO	PSDB	X	
AGENOR NETO	PSDB	X	
ANTÔNIO GRANJA	PPS	X	
ARTUR BRUNO	PT	X	
CHICO LOPES	PC do B		
DELEGADO CAVALCANTE	PSDB	X	
FERNANDO HUGO	PSDB	X	
FRANCINI GUEDES	PSDB	X	
FRANCISCO AGUIAR	PPS	X	
FRANCISCO CAMINHA	PHS	X	
GISLAINE LANDIM	PPS	X	
HEITOR FÉRRER	PDT	X	
INÊS ARRUDA	PMDB	X	
IRIS TAVARES	PT		
IVO GOMES	PPS	X	
JAZIEL PEREIRA	sem partido	X	
JOÃO JAIME	PSDB	X	
JOSÉ GUIMARAES	PT	X	
JOSÉ SARTO	PPS	X	
LEDA MOREIRA	PSL	X	
LUIZIANNE LINS	PT	X	
MANOEL DUCA	PMDB	X	
MARCOS TAVARES	PP	X	
MEYRE COSTALIMA	PSDB	X	
MOESIO LOIOLA	PSDB	X	
NELSON MARTINS	PT	X	
OSMAR BAQUIT	PSDB	X	
PAULOCÉSAR QUEIROZ	PL	X	
PAULO DUARTE	PSDB	X	
PEDRO UCHOA	PMDB	X	
ROGÉRIO AGUIAR	PSDB		
RONALDO MARTINS	PL	X	
SÉRGIO BENEVIDES	PMDB	X	
SINEVAL ROQUE	PRP	X	
TÂNIA GURGEL	PSDB	X	
ZEMÁRIA PIMENTA	PSDB	X	
Total			

RESULTADO DA VOTAÇÃO

SIM	NAO	BRANCO	NULO
40		3	

total 43.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/03

Indica o nome do Dr. Raul Araújo Filho para ocupar a vaga, no cargo de Conselheiro, aberta no Tribunal de Contas do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Indica o nome do Dr. Raul Araújo Filho para ocupar a vaga, no cargo de Conselheiro, aberta no Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o arts 49, inciso III, alínea "a", e 71, §§ 1.º e 2.º, inciso I, § 3º, inciso I, e § 4º da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n º 54, de 22 dezembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2004.





DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, de 06 de janeiro de 2004.

Indica o nome do Dr. Raul Araújo Filho para ocupar a vaga, no cargo de Conselheiro, aberta no Tribunal de Contas do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Indica o nome do Dr. Raul Araújo Filho para ocupar a vaga, no cargo de Conselheiro, aberta no Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o arts. 49, inciso III, alínea "a", e 71, §§ 1.º e 2.º, inciso I, § 3º, inciso I, e § 4º da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 54, de 22 dezembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2004.

	DEP. MARCOS CALS
	PRESIDENTE
	DEP. IDEMAR CITÓ
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DOMINGOS FILHO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1º SECRETÁRIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
	2º SECRETÁRIO
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	3º SECRETÁRIO
	DEP. GILBERTO RODRIGUES
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 07/03
EM 06 / 01 / 04

Guaraciá

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 447 DE 06 / 01 / 04

Guaraciá

ARQUIVE SE
DIV. EXE. LEGISLATIVO
EM 16 / 02 / 04

Guaraciá



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO.

PROTOCOLLO N° _____

DESPACHO

em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Fidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 ____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA _____

AUTOR _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no “Diário Oficial” de _____ de _____ de 19 _____